



Fundação Educacional do Estado do Paraná
Rua dos Funcionários, 1323
Caixa Postal, 2854
Telefone: 252-5333
Telex: (041) 6343 FEPP
CGC. 76.592.468/0001-84



FUNDEPAR

Nº 466/90. ADITIVO II AO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa, nesta capital, na sede da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR, presentes os seus Diretores Superintendente e Administrativo, assistidos pelo Bel. abaixo assinado e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ .-.-.-.-. neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, foi firmado o presente ADITIVO II AO TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado entre a FUNDEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ .-.-.-.-. para Reconstrução total do EET. Anita Garibaldi .-.-.-.-. tudo de conformidade com o vencido no protocolado nº 24523 .-. mediante as condições a seguir especificadas:- CLÁUSULA PRIMEIRA:- Os prazos a que se referem a Cláusula Oitava do Termo de Cooperação original e ADITIVO I, ficam prorrogados de acordo com o novo cronograma anexo. CLÁUSULA SEGUNDA:- O valor previsto no instrumento mencionado no preâmbulo deste Termo e respectivo ADITIVO I, fica acrescido de Cr\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil cruzeiros) .-.-.-.-. necessários a conclusão de obras objeto do presente. CLÁUSULA TERCEIRA:- A majoração de valores a que se refere a Cláusula anterior, correrá a conta de recursos empenhados sob nº CLÁUSULA QUARTA:- Todas as demais Cláusulas integrantes do Termo de Cooperação original mencionado no preâmbulo deste e que implícita ou explicitamente não contrariem as disposições do presente ADITIVO II, permanecem inalteradas e vigentes. E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente instrumento.

LUIZ ALBERTO PINTO DE CARVALHO
Diretor Superintendente

MARLI CLAUDETE BONIN CASTRO ALVES
Diretora Administrativa

MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Bel. ELÔ MAINGUÊ

